



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 14-09-18 – 08h30

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Bruna Stadnick, Camila Colognesi Banzatto, Edivânia Maria Theodoro, Elisandra Venturini, Gustavo Nazato Valentinuci, Janete Celi Soares Sanches, José Douglas Galvão, Lúcia Cristina de Oliveira Santini, Maria do Socorro Lopes, Mariana Cristina Luciano, Nair Paulino Fugita. Tatiana Téles Martins **Justificaram:** Joana D'arc Filetto, Larissa Cristiane de Araujo, Roberta Campos Costa. **Ouvintes:** Veridiana G. S. Ricci - SEMDES, Eliete Nunes F da Silva - SEMDES, Andréia Golinelli - SEMDES, Ana Beatriz C Kraide - Educando pelo Esporte, Telma Regina de Paula Souza– Sociedade Civil. Deu-se início a reunião seguindo a Pauta: **1 - APROVAÇÃO DE ATA** – a) Reunião extraordinária 31/08/2018 – Foi proposto pelo Presidente Roger, enviar a Ata por e-mail para leitura e considerações dos Conselheiros e posterior aprovação. **DELIBERAÇÕES - a) Retorno da SEMDES sobre resolução referente a revisão do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual:** Um pouco antes de dar início a reunião a SEMDES protocolou um parecer através de ofício resposta em relação ao assunto em questão, onde justifica os motivos de não ter publicado a Resolução que foi aprovada pela gestão anterior deste conselho, esclarecendo da necessidade de adequações por esta nova gestão, a fim de que a Resolução siga de forma absoluta os ditames da lei, bem como, se molde as condições da Administração, no que tange a pasta de Assistência Social. Para justificar sua postura negativa em relação a publicação da Resolução a Dra. Eliete inicia sua fala explanando sobre ações realizadas pela mesma no âmbito da Assistência Social e suas representações em diversos órgãos relacionados aos enfrentamentos da Assistência Social dentro e fora do estado de São Paulo. Na oportunidade Eliete coloca ainda todas as dificuldades e enfrentamento que vem sofrendo a Política de Assistência Social e seus desafios diários devido ao reduzido número de profissionais hoje limitados ao orçamento municipal; além das crescentes demandas apresentadas à secretaria; inclusive originadas do judiciário. Eliete discorre ainda sobre a resolução proposta pela gestão anterior, no que tange a escuta qualificada e o depoimento especial, e os desafios que a referida lei traz para a rotina diária dos profissionais. Eliete

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

reflete sobre a importância de um trabalho em parceria que traz tantos ganhos ao município. Encerrando sua fala Eliete passa a palavra a Dra. Andréia que relata ainda as dificuldades apresentadas pelo plano que envolvia inclusive ordem legal para sua realização. Andréia aponta ainda entraves legais que inviabilizam o plano. A mesma relata ainda que em discussão com o Ministério Público foi sugerido que se criasse um grupo de trabalho formado por Conselhos Municipais de diferentes segmentos (Saúde, educação, assistência, juventude, tutelar e secretarias) além do Ministério Público, Defensoria, Vara da Infância, Juventude, Segurança pública e universidades afim de revisar o plano em até cento e oitenta dias; sendo que os representantes do Judiciário, Ministério público e Defensoria seriam convidados a participar, não sendo legalmente possível colocá-los como participantes efetivos. Dra. Andréia coloca ainda que é necessário revisar vários pontos dentro do plano apresentado, inclusive envolvendo questões orçamentárias. Após a explanação foi votado pelo Pleno do Conselho a possibilidade de adequar a resolução e via de consequência revisar o Plano de enfrentamento, a partir das alterações necessárias para a adequação legal e orçamentária do deste pela Gestão Vigente do Conselho em consonância com os demais atores que fazem parte do Plano de Enfrentamento. **B) Edital de chamamento público para projetos captação FUMDECA 2018:** Foi apresentado e aprovado o Edital FUMDECA elaborado pela comissão de Edital. Sendo assim o mesmo já vai para providências de aprovação e publicação. **c) Ofício nº 01/2018 – Da verdade ao Funk:** Ofício solicitando diversos dados estatísticos referente a crianças e adolescentes do município. Após análise do ofício foi definido que tais informações são pertinentes ao IPPLAP, Secretaria de Educação e Diretoria de Ensino. Sendo assim o referido ofício será encaminhado para os órgãos acima citados. **d) Ofício 037/2018 Indicação de 01 representante para a Comissão Municipal Viva Leite:** foi definido que a conselheira Bruna será indicada para essa comissão. Finalizada a reunião eu, Camila Colognesi Banzatto lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente

Camila Colognesi Banzatto
2º Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.